

## LEI Nº 3.657 DE 31 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação funcional e econômica:

### **09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000992.048.MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$-15.000,00

**(Recursos: Livres)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-50.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

### **09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO

04122000102.046.MANUTENÇÃO APOIO ADMIN. ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$-1.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$-2.500,00

**(Recursos: Livres)**

09.02.SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

26782000902.047.MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$-3.000,00 **(Recursos: Livres)**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782001012.049.CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-12.000,00 **(Recursos: Livres)**

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15452000582.050.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-  
16.000,00 **(Recursos: Livres)**  
15452000642.052.MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E LIXO  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-  
15.000,00  
**(Recursos: Livres)**  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-**  
**50.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de julho de 2006.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,